



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	10
Subsídios e Remunerações	10
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Dispensas	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Atos Administrativos	13
Convocação	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 793/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 37.258,70

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 741,30

(Fonte de Recurso: 0.92.41) (Código de Aplicação: 263.000)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

TOTAL GERAL R\$ 58.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: ..... (subtotal) ....  
..... R\$ 57.258,70

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)... R \$ 57.258,70

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:  
..... (subtotal) ..... R\$ 741,30

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 204: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 741,30

TOTAL GERAL R\$ 58.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividades 2033 (FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de n.º 606/2013 (PPA 2014/2017) e n.º 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: WKZBQ6Y7**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 3 de 14

### LEI N.º 794/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 106.739,03 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e três centavos) destinados a implantação de um núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2054.0000 Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 105.590,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.066)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 1.149,03

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal) R\$ 105.590,00

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2015 vinculados ao Convênio nº 811243/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Esporte R\$ 105.590,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:  
..... (subtotal) ..... R\$ 1.149,03

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 1.149,03

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2054 (Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: +L2YYQMC**

### LEI N.º 795/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.180,90 (dez mil cento e oitenta reais e noventa centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 4 de 14

02.08. Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.180,90

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.012)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados a “ação/serviço/ estratégia” Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: BULBXQ02**

### LEI N.º 796/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.617,72 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Programa Bolsa Família, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 4.617,72

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

TOTAL GERAL R\$ 5.617,72

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Programa Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 5 de 14

Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: Z5AKQOPK**

### LEI N.º 797/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.024,80 (cinco mil vinte e quatro reais e oitenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 3.024,80

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL R\$ 5.024,80

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: QCXHEJYP**

### LEI N.º 798/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.719,94 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 6 de 14

Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 4.719,94

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

TOTAL GERAL R\$ 29.719,94

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: DRG9YPB4**

### LEI N.º 799/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, entidade assistencial*

*sem fim lucrativo, instalada no município de Indiaporã, para repasse de recursos federais e estaduais e gestão das ações de serviços de Assistência Social, conforme específica, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio até o valor de R\$ 44.389,60 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, CNPJ n.º 51.838.803/0001-50, entidade assistencial sem fins lucrativos, instalada no município de Indiaporã, tendo por objetivo as ações compartilhadas, visando à transferência de recursos federais e estaduais para Entidade no exercício de 2.016.

Art. 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do Convênio, a Entidade sem fins lucrativos assumirá a gestão dos recursos federais e estaduais repassados.

Art. 3º - A entidade acima mencionada deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal até 31 de janeiro de 2.017 dos valores repassados no ano de 2.016 de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. Prefeitura Municipal

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 178: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS .....  
R\$ 30.349,60

(Fonte de Recurso: 02)

Ficha 181: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS .....  
R\$ 14.040,00

(Fonte de Recurso: 05)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 7 de 14

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: W2ACC9L5**

### LEI N.º 800/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) destinados a incremento do piso da atenção básica, programa “apoio à manutenção de unidade de saúde”, objeto “custeio ao piso da atenção básica”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil  
R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.035)

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 0,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.035)

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 799,59

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 25.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: ..... (subtotal) ....  
..... R\$ 0,41

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados aos repasses fundo a fundo por parte do Fundo Nacional de Saúde .....

..... R\$ 0,41

- excesso de arrecadação: ..... (subtotal)  
..... R\$ 25.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde .....

..... R\$ 25.000,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária:  
..... (subtotal) ..... R\$ 799,59

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 135: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 799,59

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 25.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 8 de 14

janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: DDBZQY+A**

### LEI N.º 801/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 68,73 (sessenta e oito reais e setenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2049.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público  
R\$ 68,73

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do

Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2049 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 48OWOQUM**

### LEI N.º 802/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.609,62 (quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado a “ação/serviço/estratégia” Incentivo Adicional – PSF, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 9 de 14

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 2.609,62

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.009)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.009)

TOTAL GERAL ..... R\$ 4.609,62

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados a “ação/serviço/estratégia” Incentivo Adicional – PSF do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: ESOLJ97W**

### LEI N.º 803/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO

SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 738,03 (setecentos e trinta e oito reais e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao programa Qualis Mais, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 738,03

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.026)

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: RICUHADQ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 10 de 14

### LEI N.º 804/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedida, à partir de 1º de janeiro de 2016, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 345, de 02 de dezembro de 2009, a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação.

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: LZ02U21L**

### Atos de Pessoal

### Subsídios e Remunerações

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal e Artigo 1º, XXVI, da Instrução nº. 02/2008 (Consolidada – Área Municipal) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos dos Quadros desta Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2015.

Agentes Políticos	
Especificação	R\$
Prefeito	9.000,00
Vice-Prefeito	3.600,00
Secretário Municipal da Fazenda	2.600,00
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	2.600,00
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	2.600,00
Secretário Municipal de Cultura	2.600,00
Secretário Municipal de Educação	2.600,00
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	2.600,00
Secretário Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	2.600,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.600,00
Secretário Municipal de Promoção Social	2.600,00
Secretário Municipal de Saúde	2.600,00
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	2.600,00

Cargos de Provimento Efetivo		
Especificação	Referência	R\$
Acadêmico de Educação Física (Programa Segundo Tempo)	PROJ-01	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ACS	1.014,00
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista	09/A	1.174,47
Agente Educacional	01/A	788,18
Almoxarife	03/A	859,12
Assistente Social	16/A	1.733,14
Atendente	05/A	944,93
Auxiliar Administrativo	06/A	994,40
Auxiliar de Contabilidade	06/A	994,40
Auxiliar de Lançadoria	06/A	994,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 11 de 14

Auxiliar de Recursos Humanos	06/A	994,40
Auxiliar de Serviços Gerais	01/A	788,18
Auxiliar de Tesoureiro	05/A	944,93
Auxiliar de Departamento de Administração	07/A	1.048,81
Bibliotecário	07/A	1.048,81
Biomédico	16/A	1.733,14
Borracheiro	01/A	788,18
Braçal	01/A	788,18
Carpinteiro	05/A	944,93
Contador	19/A	2.157,72
Coordenador Pedagógico (Programa Segundo Tempo)	PROJ-02	2.400,00
Coordenador/Professor (Projeto Esporte Social)	PROJ-03	950,00
Coveiro	01/A	788,18
Cozinheira	01/A	788,18
Dentista	12/A	1.414,15
Educador Profissional da Escola da Família	11/A	1.326,52
Eletricista	05/A	944,93
Encanador	05/A	944,93
Encarregado de Lançadoria e Fiscalização	12/A	1.414,15
Encarregado de Manutenção de Veículos	04/A	899,99
Encarregado de Serviços Gerais	14/A	1.510,53
Encarregado Departamento de Administração	20/A	2.328,46
Enfermeiro	16/A	1.733,14
Engenheiro Agrônomo	21/A	2.516,28
Engenheiro Ambiental	21/A	2.516,28
Escriturário	05/A	944,93
Estagiário - Ensino Médio (Bolsa/CIEE)	EST-MEDIO	315,20
Estagiário - Ensino Superior (Bolsa/CIEE)	EST-SUP	472,80
Farmacêutico	16/A	1.733,14
Faxineira	01/A	788,18
Fiscal de Obras	10/A	1.232,88
Fiscal Municipal de Arrecadação	10/A	1.232,88
Fisioterapeuta (20 horas semanais)	12/A	1.414,15
Fisioterapeuta	16/A	1.733,14
Fonoaudiólogo	16/A	1.733,14
Gari	01/A	788,18
Instrutor Musical	07/A	1.048,81
Jardineiro	03/A	859,12

Lavador de Veículos	01/A	788,18
Mecânico	14/A	1.510,53
Médico Atendente	19/A	2.157,72
Médico Clínico Geral	25/A	3.472,64
Médico Ginecologista/Obstetra	25/A	3.472,64
Médico Pediatra	25/A	3.472,64
Médico Veterinário	21/A	2.516,28
Merendeira	01/A	788,18
Monitor do Programa de Inclusão Digital	04/A	899,99
Monitor Estagiário (Projeto Esporte Social)	PROJ-04	350,00
Monitor Programa ACESSA	04/A	899,99
Monitor para o Transporte Escolar	01/A	788,18
Motorista	05/A	944,93
Motorista II	05/A	944,93
Nutricionista	16/A	1.733,14
Operador de Equipamento de Entrada e Transmissão de Dados	05/A	944,93
Operador de Equipamentos Rodoviários	06/A	994,40
Operador de Máquinas	06/A	994,40
Pedreiro	05/A	944,93
Pintor	05/A	944,93
Porteiro	02/A	821,97
Professor de Educação Básica	I/A-33h	1.753,50
Professor de Educação Especial	I/A-33h	1.753,50
Professor de Educação Física (Programa Segundo Tempo)	PROJ-06	1.200,00
Professor de Educação Física (Projeto Esporte Social)	PROJ-05	650,00
Professor de Música	08/A	1.108,65
Profissional do IEC	02/A	821,97
Psicólogo	16/A	1.733,14
Psicopedagogo	16/A	1.733,14
Salva Vida/Vigia	10/A	1.232,88
Secretário da Junta de Serviço Militar	07/A	1.048,81
Secretário de Escola	08/A	1.108,65
Segurança/Vigia	05/A	944,93
Servente de Pedreiro	01/A	788,18
Supervisor de Vigilância	14/A	1.510,53
Técnico de Enfermagem	04/A	899,99
Técnico de Farmácia	02/A	821,97
Telefonista do Paço	01/A	788,18
Terapeuta Ocupacional	16/A	1.733,14
Tesoureiro	19/A	2.157,72



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 12 de 14

Tratorista	03/A	859,12
Vigia	03/A	859,12
Vigia do Balneário	03/A	859,12
Visitador Sanitário Domiciliar	02/A	821,97
Zelador	01/A	788,18
Zelador do Balneário Municipal	06/A	994,40

Cargos de Provimento Comissionado		
Especificação	Referência	R\$
Assessor Municipal de Gabinete	18/A	2.002,51
Chefe de Divisão de Apoio Escolar do Ens. Infantil e Fundamental	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Almoxarifado	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Compras de Materiais	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Tesouraria	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Tributação	17/A	1.861,40
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	17/A	1.861,40
Coordenador da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário	18/A	2.002,51
Coordenador Pedagógico	CSP 2/I	1.890,00
Coordenadora de Atividades da Terceira Idade	09/A	1.174,47
Diretor de Escola	CSP 1/I	3.286,50
Diretor de Dpto de Administração e Planejamento	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Agric., Pec., Abast. e Meio Ambiente	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Apoio Escolar	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Assistência Social	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Educação	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Esporte, Recreação e Lazer	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Fazenda	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Pessoal	22/A	2.722,84
Diretor de Dpto de Saúde	18/A	2.002,51
Diretor de Dpto de Serviços Públicos e Estradas e Rodagens	18/A	2.002,51
Professor Orientador	CSP I/A	1.900,00

Os valores indicados para os cargos e empregos representam vencimentos ou salário mensal básico fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em

lei.

Indiaporã, 13 de janeiro de 2016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

**Código Localizador: DP7CXZZI**

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2016

Inexigibilidade n.º 001/2016

Processo n.º 008/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: JOÃO ROBERTO BASILIO – EPP. - CNPJ: 15.460.778/0001-50

Valor Total R\$ 20.000,00

Objeto: Contratação do “TIME DE FUTEBOL MASTER DO CORINTHIANS PAULISTA” para apresentação no dia 29 de janeiro de 2016, durante a inauguração da iluminação do Estádio Municipal Querubino de Paula.

Assinatura: 14/01/2016

Vencimento: 14/02/2016

**Código Localizador: Z8Q0UQUN**

### Dispensas

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 009/2016

Dispensa n.º 002/2016

Processo n.º 007/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 13 de 14

Contratado: R L DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME. -  
CNPJ: 13.659.676/0001-33

Valor Total R\$ 4.649,00

Objeto: Aquisição de peças de informática para manutenção da antena repetidora de sinal de internet localizada no Paço Municipal.

Assinatura: 14/01/2016

Vencimento: 14/02/2016

**Código Localizador: 06FQHHT**

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO II

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "CONVOCA" os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 002/2015, homologado e publicado na edição do Jornal do Interior no dia 27 de junho de 2.015 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 22 de janeiro de 2.016 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos temporariamente, para nos termos do artigo 85, da Lei Municipal n.º 006/2009, exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAS.	NOMES	INSCRIÇÕES	DOCUMENTO
11º	IARA LETICIA GONZAGA DOS SANTOS	20028	485110787
12º	VANIA MACHADO SIQUEIRA	20049	17106915
13º	KARINE ANDRELINO GARCIA TIAGO	20088	489561913

O não comparecimento até a data e horário estabelecido será considerado como desistência.

Indiaporã-SP, 14 de janeiro de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita

**Código Localizador: SKC7OD80**

### Atos Administrativos

#### Convocação

#### CONVITE

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal n.º. 018/2012, e em cumprimento ao Art. 212 da CF/88, Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo e Lei Federal n.º. 11.494/ 2007, que regulamenta o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONVOCA Vossa Senhoria para Reunião de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação do recurso do FUNDEB, 4º trimestre de 2015 (Outubro, Novembro e Dezembro), a ser realizada no dia 19/01/2016, às 09:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã, 12 de janeiro de 2016.

Vilma Soares dos Santos Silveira

Presidente

**Código Localizador: ZYMHQ2C**

#### CONVITE

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal n.º. 018/2012, e em cumprimento ao Art. 212 da CF/88, Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo e Lei Federal n.º. 11.494/ 2007, que regulamenta o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 10

Página 14 de 14

Transitórias, CONVOCA Vossa Senhoria para Reunião de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação do recurso do FUNDEB, 4º trimestre de 2015 (Outubro, Novembro e Dezembro), a ser realizada no dia 19/01/2016, às 09:00 horas, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã, 12 de janeiro de 2016.

Eliana de Oliveira Santos

Presidente

**Código Localizador: QQ/0VQUC**